

EDITAL IGEO/UFCAT Nº 001/2022
CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR/A
E VICE-DIRETOR/A DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA
GESTÃO (QUADRIÊNIO 2022-2025)

A Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária, definida pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Instituto de Geografia da Universidade Federal de Catalão (IGEO/UFCAT), designada pela Portaria IGEO SEI Nº 8, de 11 de março de 2022 (Processo SEI nº 23070.012049/2022-09), conforme recomendação do Ofício Circular Nº 03/2022/DIR-RC/RC/UFG (Processo SEI nº 23070.011865/2022-97), da Portaria GAB/UFCAT 027/2022 e da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC UFCAT N.º 001/2022 (Regimento Geral) no uso de suas atribuições legais, faz saber aos/as interessados/as que será realizada Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT para Eleição dos cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a do Instituto de Geografia, conforme o Regimento Geral e Estatuto (Portaria MEC n. 286, 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 26/5/2021, Edição 98, Seção 1, Página 171) da presente Universidade.

Através da Portaria IGEO SEI Nº 8, de 11 de março de 2022, fica nomeada a Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT para coordenar e executar os trabalhos da Consulta para Eleição dos Cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a, regulamentado por este Edital e demais normas da UFCAT. O Quadro 01 traz os detalhes do Cronograma desta Consulta:

Quadro 01 – Cronograma de Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT (Quadriênio 2022-2025)

Data	Atividade*
18/03/2022	Publicação do Edital
18 a 21/03/2022	Período de interposição de recursos ao Edital até as 16h
22 a 24/03/2022	Período para Inscrição das Chapas presencial - horário de funcionamento da Secretaria do IGEO/UFCAT: das 08h às 11h e das 14h às 16h
25/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar das Chapas Inscritas até as 16h
25 a 29/03/2022	Período de interposição de recursos ao Resultado Preliminar das Chapas Inscritas até as 16h
30/03/2022*	Divulgação do Resultado Final quanto a homologação das Chapas Inscritas até as 16h
31/03 a 05/04/2022	Período destinado à campanha das Chapas
06/04/2022	Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT – via online (SigEleição - https://sigeleicao.sistemas.ufcat.edu.br/sigeleicao/) das 08h as 17h

gh

Até o dia 07/04/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Apuração dos Votos das Chapas Homologadas neste Edital
07 a 11/04/2022	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Apuração dos Votos das Chapas Inscritas até as 16h
12/04/2022*	Divulgação do Resultado Final da Consulta
13/04/2022	Homologação do Resultado Final da Consulta pelo Conselho do IGEO/UFCAT

*Em caso de interposição de recursos, os julgamentos destes serão publicados na mesma data de divulgação do Resultado Final da etapa interpelada.

1. DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO IGEO/UFCAT

1.1. Os cargos a serem escolhidos, por meio de Consulta à Comunidade Universitária do IGEO/UFCAT, conforme Ofício Circular Nº 03/2022/DIR-RC/RC/UFG (Processo SEI nº 23070.011865/2022-97) são:

- a) Diretor/a (representante docente federal efetivo);
- b) Vice-diretor/a (representante docente federal efetivo).

1.2. Para se candidatar aos cargos especificados no item 1.1 deste Edital, o/a docente deverá ter o título de Doutor/a e já tiver concluído o Estágio Probatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever a Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT constante neste Edital:

2.1.1. Servidores/as docentes federais efetivos/as, integrantes da carreira do Magistério Superior com vínculo efetivo no IGEO-UFCAT, com título de Doutor/a, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles/as que estejam afastados/as ou licenciados/as do cargo até o ato da inscrição.

2.2. As inscrições serão feitas por Chapa, devendo constar os nomes dos/as candidatos/as à representação de Diretor/a e Vice-diretor/a, e realizar-se-ão em Ficha de Inscrição específica assinada em duas vias de igual teor (Anexo 1 deste Edital), apresentadas e protocoladas presencialmente à Secretaria do IGEO/UFCAT (Bloco A) no período de 22, 23 e 24/03/2022 (terça, quarta e quinta-feira) - horário as 08h as 11h e das 14h as 16h.

2.3. A Chapa inscrever-se-á especificamente para os cargos citados no item 1 deste Edital.

2.4. Os resultados preliminar e final das inscrições das Chapas serão publicados no site do IGEO/UFCAT (<https://geografia.catalao.ufg.br/>) e/ou afixados no Placar de Avisos do IGEO/UFCAT (Bloco A), nas datas indicadas no cronograma (Quadro 01).

2.5. A cada Chapa será atribuído um número de inscrição, conforme ordem de recepção da respectiva Ficha de Inscrição.

2.6. Os recursos ao resultado preliminar das inscrições deverão ser enviados para o e-mail: igeo@ufcat.edu.br do dia 25 a 29/03/2022, até as 16h.

2.7. O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final quanto a homologação das Chapas inscritas serão divulgados no dia 30/03/2022, até as 16h, no site do IGEO/UFCAT (<https://geografia.catalao.ufg.br/>) e/ou afixado no Placar de Avisos do IGEO (Bloco A).

3. DOS VOTANTES E DOS VOTOS

3.1. Participam, na condição de votantes, na Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT constante neste Edital, os três segmentos: Docentes (federais), Técnico-administrativos em Educação (federais) e Discentes, todos do IGEO/UFCAT, com os respectivos pesos para apuração dos votos: docentes corresponderão a 34% (trinta e quatro por cento), servidores Técnicos Administrativos em Educação - TAEs e discentes corresponderão a 33% (trinta e três por cento) cada.

3.2. O resultado da pontuação dos votos de cada Chapa inscrita e homologada será obtido pela aplicação da fórmula:

$$3,4x(DV/DAV) + 3,3x(SV/SAV) + 3,3x(DIV/DIAV) = \text{Resultado Final}$$

Onde:

DV é o número de docentes votantes;
DAV é o número de docentes aptos ao voto;
SV é o número de servidores técnico administrativos votantes;
SAV é número de servidores técnico-administrativos aptos ao voto;
DIV é o número de discentes votantes e;
DIAV é o número de discentes aptos ao voto.

3.3. Poderão votar:

- a) Os/As servidores/as docentes federais do quadro efetivo que estejam no efetivo exercício de suas funções no IGEO/UFCAT;
- b) Os/As servidores/as Técnico-administrativos em Educação do quadro efetivo do IGEO/UFCAT e que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- c) Os/As discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* do IGEO/UFCAT, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3.4. O voto deverá ser dado em uma única Chapa dos/as candidatos/as correspondentes, devidamente cadastrada na Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT e no Sistema SIGEleição.

3.5. Para fins de determinação da condição de votante nesta Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT, serão consideradas os dados dos vínculos com o IGEO/UFCAT, extraídos até o dia 30/03/2022.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO NA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO IGEO/UFCAT VIA SISTEMA DE ON-LINE (SIGEleição)



4.1. A Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT no SIGEleição será iniciada às 8h do dia 06/04/2022, cuja votação on-line estará aberta até às 17h do mesmo dia, com o fechamento do sistema.

4.2. Para votar, o/a votante deverá acessar o Sistema SIGEleição, disponibilizado via *internet* utilizando seu *login* e senha do Portal SIG/UFCAT (<https://sigeleicao.sistemas.ufcat.edu.br/sigeleicao/>).

4.3. Em seguida, o Sistema SIGEleição exibirá uma tela com a relação das Consultas existentes na UFCAT.

4.4. Após a seleção da Consulta desejada (Consulta do IGEO/UFCAT), o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos/as candidatos/as que estão concorrendo à Consulta selecionada.

4.5. Para proceder à votação o/a votante deverá clicar em “ENTRAR NA CABINE”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma **urna eletrônica** para votação, na qual o/a votante deverá digitar o número do/a candidato/a ou da Chapa em que deseja votar ou optar pelo voto em branco.

4.6. Após o voto ser computado com sucesso, o/a votante poderá imprimir o comprovante de votação.

4.7. Às 17h do dia 06/04/2022, o Sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso.

4.8. Encerrado o processo de votação, o/a Presidente/a da Comissão de Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT e mais dois membros desta Comissão terão acesso, usando seu próprio *login* e senha institucional, ao relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

4.9. O suporte técnico ao SIGEleição será de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação da UFCAT – DTI, durante o período de Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT constante neste Edital.

4.10. O voto será secreto e o sigilo e a confidencialidade serão garantidos pelo SIGEleição, que não identificará em qual/is candidatos/as o/a votante votou.

4.11. Em caso de eventual problema de ordem técnica que inviabilize a utilização do Sistema SIGEleição, a Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT organizará um novo cronograma de votação remota ou presencial (por cédula), seguindo a reorganização dos prazos subsequentes.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA

5.1. A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação.

5.2. É facultativo a Chapa com inscrição homologadas indicar um fiscal para acompanhar a apuração dos votos no SIGEleição.

5.3. Será considerada eleita a Chapa mais votada, conforme resultado do item 3.1 deste Edital.



5.4. Havendo empate, considerar-se-á eleita a Chapa que tiver os/as candidatos/a a Diretor/a, que:

- I- For o mais antigo no Magistério Superior na UFG/UFCAT;
- II- Caso persista o empate, será considerado eleito/a o/a de maior idade cronológica.

5.5. A Chapa mais votada será considerada eleita para um mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data da posse.

5.6. O resultado preliminar da apuração de votos será divulgado até o dia 07/04/2022, no portal do IGEO/UFCAT (<https://geografia.catalao.ufg.br>) e/ou também no Placar de Avisos do IGEO/UFCAT.

5.7. Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-ão realizadas a Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT (Quadriênio 2022-2025) para Diretoria do IGEO/UFCAT com qualquer número de votantes.

5.8. Após os recursos cabíveis (conforme cronograma deste Edital, quadro 01), a Comissão Organizadora da Consulta divulgará o resultado final até o dia 12/04/2022 no Portal do IGEO/UFCAT e encaminhará o resultado ao atual Diretor do IGEO/UFCAT para homologação da Chapa eleita em reunião do Conselho da Unidade Acadêmica Instituto de Geografia/UFCAT.

5.9 O resultado final será homologado pelo Conselho do IGEO/UFCAT no dia 13/04/2022, conforme normatiza o Estatuto (Portaria MEC n. 286, 14 de maio de 2021, DOU 26/5/2021, Edição 98, Seção 1, Página 171), Regimento Geral da UFCAT, e demais recomendações constantes no Ofício Circular Nº 03/2022/DIR-RC/RC/UFG (Processo SEI nº 23070.011865/2022-97), sendo registrado em Ata, e encaminhado via Processo SEI (com formulário preenchido e assinado) ao setor competente para emissão de Portarias pela UFCAT. E o resultado estará disponível no Portal do IGEO/UFCAT (<https://geografia.catalao.ufg.br/>) e/ou no Placar de Avisos (Bloco A).

5.10. A posse da Chapa eleita será efetivada pelo CONSUNI/UFCAT após a realização e homologação da Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT.

6. DOS RECURSOS E INTERPOSIÇÕES

6.1. A interposição de recursos a esta Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT, conforme o cronograma (Quadro 01) estabelecido deverá ser dirigido à Comissão Organizadora da Consulta para o email (igeo@ufcat.edu.br).

6.3. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da Consulta nomeada para o fim.

7. À COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA-IGEO/UFCAT COMPETE

7.1. Coordenar, organizar e supervisionar a Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT estabelecida neste Edital e nas normas da UFCAT.

7.2. Receber as inscrições das candidaturas à Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT.



7.3. Verificar a funcionalidade do Módulo “SIGEleição” no Sistema.

7.4. Coordenar e fiscalizar a votação no SIGEleição.

7.5. Garantir ordem e lisura no processo de votação e da Consulta, bem como cumprir e zelar pelo cumprimento pelo que estabelece este Edital e demais normativas da UFCAT.

7.6. Receber e encaminhar à Presidência do Conselho Diretor do IGEO/UFCAT recursos interpostos relativos à Consulta deste Edital, a nível de recurso final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nos casos de recursos referentes a falhas técnicas e tecnológicas, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema SIGEleição e/ou de outro meio tecnológico usado durante a Consulta a Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT).

8.2. O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, no ato de inscrição da Chapa implicará na desclassificação desta e demais providências cabíveis serão tomadas pela Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT.

8.3. A documentação e as informações apresentadas na Ficha de Inscrição constante neste Edital são de inteira responsabilidade da Chapa.

8.3.1. Ficha de inscrição com informações incompletas incorrerá em indeferimento da inscrição da Chapa.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital, bem como a Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT em curso poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade Federal de Catalão, seja por motivo de interesse público, exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. A Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT poderá divulgar outras medidas necessárias à efetivação da Consulta em curso.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT.

Catalão (GO), 18 de março de 2022.


Comissão Organizadora de Consulta à Comunidade Universitária do IGEO/UFCAT para
Eleição dos Cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a - Gestão (Quadrênio 2022-2025)

Portaria IGEO SEI Nº 8, 11/03/2022:
Magda Valéria da Silva – Presidente
Idelvone Mendes Ferreira – Membro Representante Docente
Marli José Tavares Netto – Membro – Representante TAES
Rebeca Barbosa Vieira dos Santos – Membro Representante Discentes
Carmem Lúcia Costa – Suplente Representante Docente
Priscila Querino de Lima – Suplente Representante TAES
Mayana de Sousa Ferreira – Suplente Representante Discentes



ANEXO 1

**EDITAL IGEO/UFCAT Nº 001/2022
CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ELEIÇÃO DO/A DIRETOR/A E VICE-
DIRETOR/A DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA
GESTÃO (QUADRIÊNIO 2022-2025)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

Eu, Professor/a _____
SIAPE: _____, RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF:
_____, residente e domiciliado/a na _____,
Cidade: _____ Estado: _____ e;

Professor/a _____
SIAPE: _____, RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF:
_____, residente e domiciliado/a na _____,
Cidade: _____ Estado: _____, lotados(as) na Unidade

Acadêmica Instituto de Geografia da Universidade Federal de Catalão, vimos apresentar inscrição para concorrer à Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT, respectivamente, aos cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a desta Unidade, na ordem citada acima, para Gestão (Quadriênio 2022- 2025), conforme Edital IGEO/UFCAT Nº 001/2022.

Declaramos, para fins de direito e deveres, conhecer e respeitar as normas gerais e específicas e estabelecidas no Edital IGEO/UFCAT Nº 001/2022 e normas vigentes da UFCAT. Declaramos, ainda, ser de nossa exclusiva responsabilidade o preenchimento adequado desta Ficha de Inscrição e das demais informações prestadas durante a Consulta à Comunidade Universitária-IGEO/UFCAT, assim como a comprovação dos itens discriminados, caso seja solicitado durante a Consulta e posteriormente pela Universidade.

Catalão/Goiás, _____ de março de 2022.

Assinatura do/a candidato/a a Diretor/a por extenso

Assinatura do/a candidato/a a Vice-Diretor/a por extenso